LEI MUNICIPAL Nº 600/2007 **EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza a aquisição de imóvel de propriedade de Ilvo Arno Halbertadt e dá outras providências.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir, de Ilvo Arno Halberstadt, pelo valor de R$ 32,500(trinta e dois mil e quinhentos reais) seguinte imóvel:

- Uma área de terras medindo 20000m² (vinte mil metros quadrados) com as seguintes confrontações:

- ao norte, mede 158,85 m (cento e cinqüenta e oito metros e oitenta e cinco cm) confrontando-se com terras do Sr. Ilvo Arno Halberstadt;

- ao sul, mede 158,85 m (cento e cinqüenta e oito metros e oitenta e cinco cm) confrontando-se com terras de José Moacir Schaurich;

- ao leste, mede 127 (cento e vinte e sete metros) confrontando-se com terras do Município de Lagoa Bonita do Sul;

- ao oeste, mede 127 m (cento e vinte sete metros) confrontando-se com terras de Ilvo Arno Halberstadt.

Art. 2º O pagamento do valor de aquisição será em parcela única e a vista.

Art. 3º O imóvel a ser adquirido destina-se a ampliação do espaço físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rainha dos Apóstolos de Várzea Grande.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias ou por créditos especiais e suplementares que forem autorizados.

Art. 5º O Poder Executivo adotará os procedimentos previstos em lei, que se fizerem necessários para a regularidade da aquisição autorizada nesta Lei.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de dezembro de 2007.

José Valdemar Santana Filho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28/12/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 28/12/07
A 11/01/08